PROJETO DE LEI N° _____ DE 2021.

Institui o "Programa Material Escolar Solidário" no Município de Natal e dá outras providências.

Art. 1º. Institui, no Município de Natal, o "Programa Material Escolar Solidário", com o objetivo de promover a arrecadação de materiais escolares novos e usados junto às instituições de ensino das redes pública e privada, e quaisquer outros setores da comunidade civil, visando o reaproveitamento e utilização pelos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Para efetivação das medidas necessárias à execução do programa, através da Secretaria Municipal de Educação, o Município poderá formalizar parcerias com entidades públicas e privadas, inclusive para fins de organização, limpeza, distribuição e quaisquer outras ações necessárias a assegurar a arrecadação, seleção e distribuição dos materiais escolares arrecadados.

Art. 3º. O "Programa Material Escolar Solidário" poderá ser divulgado através de campanhas publicitárias educativas promovidas pelo Município, em que deverá indicar os períodos de doação do material escolar e os locais de arrecadação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias correntes do Município, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2021.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB

Gabinete do Vereador Luciano Nascimento
Câmara Municipal de Natal
Rua Jundiaí, 546 - Tirol - 59020-120 - Natal/RN vereadorlucianonascimento@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O “Programa Material Escolar Solidário” tem por objetivo promover campanhas anuais de arrecadação de materiais escolares novos e usados, de modo a incentivar o reaproveitamento desses materiais para os novos alunos.

A implantação desse programa constitui uma excelente oportunidade de aprendizagem e desenvolvimento do espírito de cidadania nas novas gerações, na medida em que se empenharão num esforço conjunto valorizar materiais que são vistos como “velhos”, e passarão a enxergá-los como plenamente funcionais.

O programa, de outra banda, evitará o desperdício de matérias primas e contribuirá para a diminuição de resíduos em lixões, ainda mais quando grande parte é plenamente reutilizável. O meio ambiente agradecerá.

Nesse cenário, solicita-se a apreciação e aprovação deste projeto, que beneficiará imensamente a nossa sociedade.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2021.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB

Gabinete do Vereador Luciano Nascimento
Câmara Municipal de Natal
Rua Jundiaí, 546 - Tirol - 59020-120 - Natal/RN vereadorlucianonascimento@gmail.com